

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E LABORATÓRIO SANTANA DE FRUTAL LTDA-ME.

O Município de Itapagipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1.761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG, e **Laboratório Santana de Frutal Ltda-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.953.541/0001-05, estabelecida à Rua Silviano Brandão, nº 306 - A, Centro, na cidade de Frutal/MG, CEP: 38.200-000, neste ato, representada por **Marcio Santana Brito**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº M-3.465.430 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 509.456.966-04, residente e domiciliado na cidade de Frutal/MG, resolvem aditar o contrato firmado entre ambos em 19 de fevereiro de 2018, extraído do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 12/2018, que embasou o mesmo, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo, estabelecido na cláusula quarta do referido contrato, até 1º de março de 2019.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

O valor global do presente aditivo é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), correndo as respectivas despesas à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações.

E assim, estando justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 21 de dezembro de 2018.

Município de Itapagipe

Contratante

Laboratório Santana de Frutal Ltda-ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: